



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA**

**Estado de Minas Gerais**

**Praça Padre João Lourenço Leite, 53**

**Fone: (35)-3854-1319**

**Ilícinea - MG**

**LEI 2009**

**DE 28 DE JANEIRO DE 2015.**

**"Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais, aos proventos dos aposentados do município".**

O povo do Município de Ilícinea MG, por seus representantes na Câmara Municipal Decretou e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica concedido o reajuste de 6,22 (seis vírgula vinte e dois por cento) de todos os servidores públicos municipais do poder executivo municipal, a título de revisão geral anual, conforme lei municipal 1790 de 10/12/2010 e disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, independentemente da natureza do vínculo de trabalho.

**Parágrafo único.** A revisão geral anual estabelecida por esta lei corresponde ao período de janeiro a dezembro de 2014.

**Art.2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 28 de janeiro de 2015.

~~ALUÍSIO BORGES DE SOUZA~~  
Prefeito Municipal.

